



EDITAL Nº 035/2025 - CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

A Secretaria de Meio Ambiente de Santa Maria de Jetibá, por meio do Processo 2025-L1624, firmará contrato com empresa especializada para a realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos, com o objetivo de promover o controle populacional desses animais no município.

I - DA INSCRIÇÃO:

Os interessados deverão inscrever seus animais no período de **18 a 30 de agosto de 2025**. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, na Gerência do Cuidado e Bem-Estar Animal, anexa à Vigilância Ambiental, localizada na Rua Herman Miertschink, nº 412, Centro, Santa Maria de Jetibá - ES. Também será possível realizar a inscrição de forma online, por meio do link: <https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/fc518129-80e8-3019-d68b-ed152f2d4243>, disponível no site da Prefeitura Municipal. O período de inscrições poderá ser prorrogado.

Os responsáveis pela inscrição dos animais deverão ter, no mínimo, 18 anos de idade e residir no município de Santa Maria de Jetibá - ES.

A inscrição será realizada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, anexa a este edital, e a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação pessoal (ou CNPJ, no caso de protetores ou organizações);
- b) Cópia do comprovante de residência do tutor ou protetor;
- c) Declaração do CadÚnico (se houver);
- d) Cartão de vacinação do animal atualizado, obrigatoriamente com a vacina antirrábica;
- e) Foto do animal.

As documentações apresentadas permanecerão arquivadas junto ao Setor de Bem-Estar Animal.

Para os animais em situação de rua, a apresentação do cartão de vacinação não será obrigatória.

As inscrições serão realizadas por ordem de chegada e conforme a disponibilidade de vagas.

Será formada uma Lista de Espera para animais que poderão ser contemplados na campanha em caso de desistência ou desclassificação de outros inscritos.



II - DA SELEÇÃO:

Serão selecionados, no exercício de 2025, **100 (cem) animais**, entre cães e gatos, machos e fêmeas, para participação no 2º Ciclo do Programa Pet Vida. Os animais deverão ter, no mínimo, 06 (seis) meses de idade.

A seleção dos animais ficará **exclusivamente** a cargo da equipe técnica do Setor de Bem-Estar Animal, considerando os seguintes critérios: animais em situação de rua, animais com tutores de baixa renda, animais sob responsabilidade de protetores independentes que comprovem tutela de, no mínimo, 5 (cinco) animais, animais assistidos por organizações sociais de proteção animal e animais tutelados por pessoas em situação de rua.

Terão prioridade os animais de rua e/ou oriundos dela, que tenham sofrido abandono ou maus-tratos, desde que esteja sob responsabilidade por parte de um protetor maior de 18 anos, em plenas condições mentais, que se comprometa com a garantia de abrigo adequado, alimentação no pré e pós-operatórios, administração de toda a medicação prescrita no pós-operatório e acompanhamento do animal até a absorção total dos pontos cirúrgicos.

Durante o período de recuperação, o animal será disponibilizado para adoção responsável. Caso não haja êxito na adoção, o animal deverá receber vacinação antirrábica e será devolvido ao local de origem, sendo cadastrado e monitorado pelo setor responsável.

As vagas serão preenchidas por ordem de chegada, distintamente para cada caso dos critérios de seleção elencados neste Edital.

Os responsáveis pelos animais deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Residir no município de Santa Maria de Jetibá há pelo menos 90 (noventa) dias;
- c) No caso de tutores temporários (de animais comunitários ou em situação de rua), possuir estrutura adequada para os cuidados pós-operatórios, com área cercada que permita a limitação da locomoção dos animais, de modo a impedir fugas;
- d) Assinar a Ficha de Inscrição para castração, a ser preenchida no Setor de Bem-Estar Animal;
- e) Assinar o termo de orientações sobre o procedimento de castração de cães e gatos, no momento da inscrição, no Setor de Bem-Estar Animal.

III - DOS CUIDADOS PRÉ-OPERATÓRIOS:



Os animais que serão esterilizados deverão ser submetidos a jejum alimentar de 12 (doze) horas e jejum de água de, no mínimo, 6 (seis) horas, antes do procedimento sob responsabilidade dos tutores ou protetores.

Os animais que serão esterilizados deverão estar limpos, livres de pulgas e carrapatos, sendo preferível que os cães estejam com banho tomado.

Os responsáveis pelos animais que serão esterilizados, **obrigatoriamente** deverão adquirir colar elizabetano no caso dos machos e um pedaço de malha firme e consistente no caso das fêmeas, a fim de se evitar que os animais interfiram na ferida cirúrgica. Estes materiais deverão ser levados junto com o animal no dia e local da realização da cirurgia.

As cirurgias serão realizadas em estabelecimento e local pré-definido em dias e horários pré-estabelecidos pelo Setor Bem-Estar Animal.

O não comparecimento no dia marcado ou o descumprimento do horário implicará no redirecionamento do animal para o final da lista de espera.

Os animais selecionados deverão estar presentes no dia e horário marcados junto a seus responsáveis, os quais deverão estar portando documento com foto, devidamente contidos com guia e/ou focinheira.

Os gatos deverão estar contidos em uma caixa de transporte ou outro dispositivo para evitar fugas e/ou brigas.

Fica a cargo do responsável pelo animal, o transporte ida e volta de seus animais, para realização do procedimento cirúrgico.

IV - DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO:

Será realizado previamente exame clínico para confirmar a aptidão do mesmo ao procedimento cirúrgico. Caso o animal esteja saudável e apto, o responsável deverá assinar um Termo de Autorização para a realização da cirurgia.

As fêmeas serão submetidas à ovariectomia (retirada de útero e ovários) e os machos à orquiectomia (retirada dos testículos). Tais procedimentos cirúrgicos impedem irreversivelmente a reprodução destes animais.

Os fios utilizados na cirurgia serão do tipo absorvível, que se dissolvem naturalmente no organismo do animal ao



longo do tempo, evitando a necessidade de remoção posterior.

Todos os animais esterilizados receberão um microchip que é um minúsculo objeto eletrônico pouco maior que um grão de arroz, que se coloca no animal através de uma injeção subcutânea, normalmente na região do dorso entre as escápulas para que possa ser identificado e rastreado posteriormente, contendo informações pertinentes ao animal (particularidades físicas, data da castração, região/endereço em que reside, identificação do proprietário ou tutor temporário com CPF e telefone para contato).

Não serão castradas fêmeas gestantes ou em período de amamentação.

V - DOS CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS:

Após a cirurgia, as fêmeas deverão permanecer com a roupa cirúrgica (malha confeccionada) e os machos deverão utilizar o colar elizabetano até a completa absorção dos pontos.

Caso seja necessário o uso de medicação adicional, seja por recomendação médica veterinária relacionada ao procedimento ou por intercorrências decorrentes da falta de cuidados no pós-operatório, a aquisição dos medicamentos será de inteira responsabilidade do responsável pelo animal. Ressalta-se que os fios utilizados na sutura serão do tipo absorvível, o que dispensa a necessidade de remoção posterior, desde que os cuidados indicados sejam rigorosamente seguidos.

Caso haja alguma intercorrência no pós-operatório, esta deverá ser comunicada imediatamente ao Médico Veterinário do Setor de Bem-Estar Animal. Os procedimentos necessários para a recuperação do animal serão de responsabilidade da clínica contratada **somente** nos casos em que houver falha no procedimento cirúrgico. Contudo, caso a intercorrência seja decorrente de cuidados inadequados no pós-operatório, a responsabilidade pelos custos e providências caberá integralmente responsável pelo animal.

Após a absorção dos pontos cirúrgicos, os animais comunitários ou em situação de rua receberão a dose da vacina antirrábica na sede da Vigilância Ambiental e, em seguida, serão devolvidos ao local de origem ou encaminhados a um novo lar, mediante adoção responsável.

Após ao procedimento cirúrgico, os animais não devem retornar caminhando para a residência, é responsabilidade do responsável do animal garantir o transporte adequado e confortável até o destino e mantê-los em um ambiente calmo, aquecido e próximo ao chão, a fim de evitar quedas.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Até a completa cicatrização da incisão, é obrigatório o uso da roupa cirúrgica e/ou do colar elizabetano, para impedir que o animal lamba, coce ou interfira no local da cirurgia, o que pode levar à contaminação ou à remoção dos pontos. Caso isso ocorra e seja necessária uma cirurgia de emergência, os custos serão de inteira responsabilidade do responsável pelo animal.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS:

No ato da inscrição, o responsável pelo animal deverá assinar um documento declarando estar de acordo com todos os termos previstos neste edital, bem como autorizando visita ou fiscalização em sua residência para comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição.

A constatação de qualquer informação falsa e/ou irregularidade resultará na eliminação imediata do animal na campanha.

Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pelo responsável do Setor de Bem-Estar Animal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria de Jetibá/ES, 14 de agosto de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

DIENE MARIA BREMENKAMP
Secretária de Meio Ambiente



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

